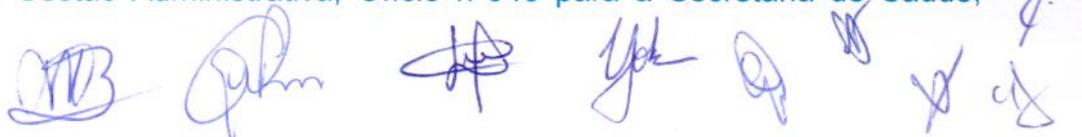
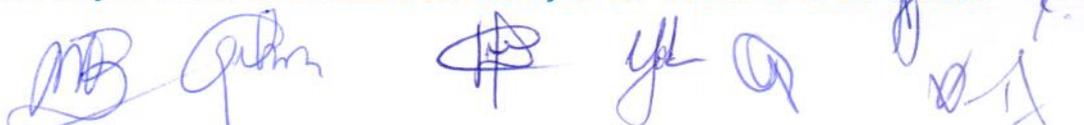


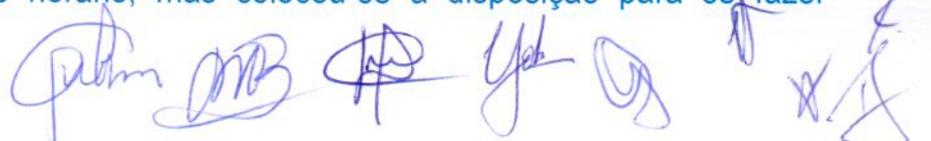
Ata Nº 519 – Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas, na Casa dos Conselhos iniciou-se a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú-SC**. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: João Carlos Alves dos Passos, Bruno Figueredo Arceno, Leandro Teixeira Guilardi, Suelen Roberta Pedroza, Elias Alcides Luciano, Douglas Aguirre, Yolanda Irene Keller Boia, Valdeci Matias, Luciano Pedro Estevão, Grasiela Aparecida Teixeira, Wilson Reginatto Júnior, Aline Rocha, Sandra Mara Lüchtenberg, Maria Helena Bittencourt e Gilmara dos Santos. As conselheiras Patricia da Costa Oliveira e Marilene Cardozo justificaram ausência. Estavam presentes: Patricia Nicodemus, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC; Soldado Rita Montovani e Priscila Mocellim, representantes do 12º Batalhão de Polícia Militar; Katrin Kirsten, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança, Ana Carolina Gomes, representante da Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI – Projeto Jovem Aprendiz; Cleusimar Matos, representante do CIEE de Itajaí; Josiane Hoepers, representante da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS; Nademir Silveira, assessor do Gabinete do Vereador Marcelo Achutti; Natália Perboni, representante da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI – Projeto Protejá; Carolina Kerber, representante da ONG Vidas Recicladas – Casa das Anas; Jefferson Laureano, representante da Instituição Anjos Sem Asas; Ana Carolina Medeiros, presidente da União dos Estudantes Secundaristas de Balneário Camboriú – UESBC; Silas Ferreira, representante do Gabinete da Deputada Estadual Ana Campagnolo; Ana Carolina Dagostin e Richard Junker, representantes da Prefeitura Municipal. Pauta 01: Leitura da Ata. Foi lida a ata do dia dois de abril de dois mil e dezenove, que foi aprovada por unanimidade. Pauta 02: Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Ofícios Expedidos: Ofício nº038, de três de abril, encaminhado ao Juizado da Infância e Juventude, enviando cópia da ata do dia dois de abril; com o mesmo conteúdo foram encaminhados Ofício nº039 para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca, Ofício nº040 para a Câmara de Vereadores e Ofício nº041 para a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC; Ofício nº042, de três de abril, encaminhado ao Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, solicitando informações acerca da solicitação de custeio da conselheira de direitos Sra. Jéssica Pereira Cardozo, no Quinto Congresso Iberoamericano sobre Síndrome de Down, a ser realizado em Cartagena na Colômbia, nos dias vinte e nove e trinta de abril de dois mil e dezenove, solicitação realizada através do Ofício nº021/2019/CMDCA e da solicitação de custeio dos conselheiros de direitos Sr. João Passos e da Sra. Patricia da Costa Oliveira e da conselheira tutelar Sra. Huanita Radke Carolo, para participarem no dia dezesseis de abril de dois mil e dezenove, do SEMINÁRIO SUL/SUDESTE: Conselhos Fortes, Direitos Assegurados – Caminhos para a Implementação dos ODS nas Cidades, no Rio de Janeiro, solicitado através do Ofício nº036/2019/CMDCA; Ofício nº043, de três de abril, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou o pagamento de mil e quinhentos reais para a compra de produtos alimentícios para realizar os coquetéis de formatura dos alunos do Projeto Jovem Aprendiz; Ofício nº044, de quatro de abril, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, encaminhando cópia da Lei nº13.812, de dezesseis de março de dois mil e dezenove, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de treze de Julho de Mil Novecentos e Noventa – Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu Artigo Quatorze que determina que o Artigo Oitenta e Três da Lei nº 8069 passa a vigorar com as seguintes alterações: “Nenhuma criança ou adolescente menor de dezesseis anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial”; com o mesmo conteúdo e encaminhamento da lei, foram enviados: Ofício nº045 para a Assessoria de Comunicação; Ofício nº046 para a Secretaria de Educação; Ofício nº047 para a Secretaria de Gestão Administrativa; Ofício nº048 para a Secretaria de Saúde;



Ofício nº049 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; Ofício nº050 para o Conselho Tutelar; Ofício nº051 para a Secretaria de Segurança Pública; Ofício nº052 para a Secretaria de Controle Governamental; Ofício nº053 para a Procuradoria Jurídica do Município; Ofício nº054 para a Fundação Municipal de Cultura; Ofício nº055 para o Gabinete do Prefeito; Ofício nº056 para a Secretaria do Meio Ambiente; Ofício nº057 para a Secretaria do Turismo; Ofício nº058 para a Administração do Terminal Rodoviário; Ofício nº059 para o Sindicato de Hotéis e Similares – SINDISOL; Ofício nº060 para a Casa dos Conselhos; Ofício nº061 para o Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC; Ofício nº062 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Ofício nº063 para a Biblioteca Comunitária Bem Viver; Ofício nº064 para a Associação Lar Maternal Bom Pastor; Ofício nº065 para a Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Ofício nº066 para a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral; Ofício nº067 para a Associação de Desportistas de Balneário Camboriú – ADBC; Ofício nº068 para a Associação Amor Pra Down; Ofício nº069 para o Instituto de Psicologia Sentir; Ofício nº070 para a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI; Ofício nº071 para o Grupo de Escoteiros Leão do Mar; Ofício nº072 para a Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI; Ofício nº073 para o Grupo de Estudos e Apoio a Adoção Anjos da Vida; Ofício nº074 para a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS; Ofício nº075 para a Associação Dragão Negro; Ofício nº076, de quatro de abril, encaminhado ao Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, solicitando parecer quanto ao Projeto Parque Adaptado e Itinerante para a Rede Municipal, da Secretaria de Educação; Ofício nº077, de quatro de abril, encaminhado a Secretaria de Educação, informando que a Comissão de Política de Atendimento aos Direitos – Projetos realizou análise do Projeto Formação Política, Econômica e Social de Balneário Camboriú e no momento o parecer foi desfavorável por não estar previsto no Plano de Ação deste CMDCA para o ano de dois mil e dezenove; Ofício nº078, de quatro de abril, encaminhado a Secretaria de Segurança Pública, convidando o secretário para participar da reunião deste conselho no dia dezesseis de abril; Ofício nº079, de quatro de abril, encaminhado ao Conselho Tutelar de Camboriú, solicitando informações quanto ao programa SIPIA; com o mesmo conteúdo foram encaminhados: Ofício nº080 para o Conselho Tutelar de Itapema e Ofício nº081 para o Conselho Tutelar de Itajaí. Documentos Recebidos: Ofício nº247, de quatro de março, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que as solicitações para participação dos conselheiros nos eventos foram enviados a Procuradoria Geral para parecer sobre o assunto; Ofício nº181, de seis de março, encaminhado pela 9ª Promotoria de Justiça, notificando e solicitando oferecer contrarrazões ao recurso apresentado da decisão de indeferimento da Notícia de Fato SIG-MP nº01.2019.00000073-0; Ofício nº088, de vinte e dois de março, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça, solicitando realização de visita de fiscalização dos atendimentos prestados pelo Programa PAIS da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, indicando se a entidade tem realizado desligamentos mesmo sem autorização judicial, bem como se tem realizado minuciosa busca ativa de seus pacientes; Ofício nº084, de primeiro de abril, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça, referente a solicitação de auxílio para definição de suplência de conselheiro tutelar na área da Assistência Social, informando que o Ministério Público a princípio é impedido de manifestar seu ponto de vista jurídico sobre a regularidade do procedimento para chamamento de suplente para ocupar o lugar de conselheiro tutelar titular em virtude do período de férias deste; Ofício nº012, de três de abril, encaminhado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, informando a alteração de membro suplente neste conselho, ficando a Sra. Ana Carolina Gomes da Silva a partir de então suplente deste conselho na representatividade da universidade; E-mail do dia cinco de abril, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Departamento de Contabilidade, enviando superavit de dois mil e dezoito para análise a aprovação; Ofício de nove de abril, encaminhado pela Associação PAIS, informando substituição da conselheira de direitos



suplente Tatiane Marafon, pela Sra. Josiane Hoepers; Ofício n°214, de onze de abril, encaminhado pela Secretaria de Educação, justificando a ausência da conselheira Marilene na reunião do dia dezesseis de abril; Ofício n°284, de onze de abril, encaminhado pelo Conselho Tutelar, informando da solicitação de alteração de férias da conselheira Adriana Oliveira Danzmann, que estava prevista de oito de julho a seis de agosto, para vinte e cinco de novembro a vinte e quatro de dezembro; Ofício n°371, de doze de abril, encaminhado pela Associação Beneficente Cristã Real Esperança, substituindo a conselheira suplente Sra. Aline Rocha pela Sra. Katrin Kirsten Domingos; E-mail do dia doze de abril, encaminhado pela Secretaria de Segurança, informando o nome do novo secretário Sr. David Tarciso Queiroz de Souza, e justificando que não poderá comparecer ao convite da reunião do dia dezesseis pois já tinha compromisso pré agendado, mas colocando-se a disposição para outra oportunidade estar presente; E-mail do dia doze de abril, encaminhado pelo Conselho Tutelar de Itajaí, repassando informações acerca do Programa SIPIA; E-mail de quinze de abril, encaminhado pelo Conselho Tutelar de Itapema também informando sobre o Programa SIPIA; Ofício n°183, de quinze de abril, encaminhado pela Associação PAIS, encaminhando relação de funcionários do programa; Documentação do Instituto Anjos Sem Asas para solicitação de registro da entidade e inscrição do projeto no CMDCA. Foram entregues os relatórios de atividades das seguintes entidades: Associação Lar Maternal Bom Pastor (Meses de janeiro, fevereiro, março de dois mil e dezenove e dezembro de dois mil e dezoito); Associação Beneficente Cristã Real Esperança (Meses de fevereiro e março); Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (Mês de março); Associação Amor Pra Down (Meses de janeiro e fevereiro); Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI (Meses de dezembro de dois mil e dezoito e janeiro e fevereiro de dois mil e dezenove); e Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Meses de Dezembro de dois mil e dezoito e março de dois mil e dezenove). Referente a solicitação da 4ª Promotoria de Justiça quando a visita de fiscalização, este CMDCA prontamente, após o recebimento da solicitação, agendou visita de fiscalização com a Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação, dia quinze de abril, e após visita a comissão concluiu parecer que foi aprovado por esta plenária e será encaminhado ao Poder Judiciário. Quanto a análise e aprovação do superavit de dois mil e dezoito encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social a Comissão de Orçamento e Fundo se reunirá na próxima terça-feira, dia vinte e três de abril às dez horas, para realizar a análise. Referente a solicitação de alteração de férias de conselheiros tutelares foi deliberado verificar junto a suplente se há possibilidade de alteração da data e trazer a informação para a próxima plenária. Quanto aos documentos encaminhados pelo Instituto Anjos Sem Asas os mesmos serão repassados a Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação para análise. O presidente trouxe a plenária o Projeto de Resolução n°02/2019 de quinze de fevereiro de dos mil e dezenove da Câmara de Vereadores que altera a Resolução n°548, de dez de dezembro de dois mil e quatorze que dispõe sobre o regimento interno da Câmara de Vereadores para conhecimento. O presidente repassou Parecer n°64/2018 da Comissão de Reconhecimento de Dívidas, no valor de Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais para o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE – CNPJ n°79.372.108/0001-65 – Processo de Reconhecimento de Dívida n°2018006514 e informou que a Comissão de Reconhecimento de Dívida da Prefeitura comunicou que após análise das contas do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, reconheceu a dívida no valor de Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais pelo tratamento de dois adolescentes que ainda se encontravam no centro após o término do termo de colaboração. Os valores individuais são Dois Mil e Quatrocentos Reais para um adolescente e Mil, Cento e Vinte Reais para outro adolescente. O conselho aprova o pagamento desta dívida a entidade. Pauta 03: Segurança nas Escolas. Foi enviado convite ao Secretário de Segurança que não pode comparecer pois já tinha outro agendamento no mesmo dia e horário, mas colocou-se a disposição para se fazer



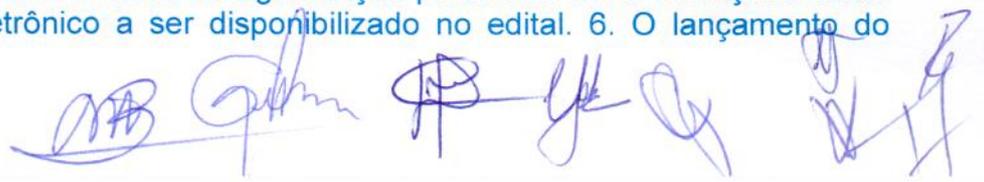
presente em outra oportunidade. Ficou deliberado então convidar o Secretário de Segurança Pública e a Secretária de Educação para participarem da próxima reunião deste conselho, dia sete de maio, para tratarmos de assuntos referentes a Segurança nas Escolas. Pauta 04: Aplicação dos Recursos dos Termos de Colaboração das Entidades. As prestações de contas das entidades que são realizadas todos os meses, tem que prestar contas mensalmente das sobras dos recursos também. Este conselho entende que estas sobras mensais de recursos podem ser prestado contas no final do termo de colaboração. A legislação define que ao final do ano orçamentário os recursos que sobram sejam aplicados durante o ano e que estas sobras poderiam ser utilizadas e justificadas ao longo da vigência. Outro ponto de discussão: pagamento de notas individuais. A prefeitura exige a nota, mas vai limitar as notas por ano. Foi sugerido fazer encaminhamento solicitando essa alteração, entretanto, foi deliberado realizar reunião com a Controladoria e a Comissão de Orçamento para conversar sobre esse assunto. Pauta 05: Projeto de Formação Política, Econômica e Social de Balneário Camboriú elaborado pela Secretaria de Educação. A comissão explicou que foi sugerido pesquisar em outros órgãos para verificar se tem mais projetos neste sentido, falou que o projeto é ambíguo e precisa rever o conteúdo. Todos os conselheiros entendem ser importante o projeto mas que necessita de algumas alterações. A comissão também solicitou o modelo do livro que será distribuído nas escolas. Também foi levantada a questão de adicionar este projeto ao Plano de ação de Dois Mil e Vinte, que deverá ser desenvolvido em julho ou agosto deste ano. Foi deliberado novo encaminhamento de ofício a Secretaria de Educação explicando que este conselho aprovou o projeto e incluirá o mesmo na formulação do Plano de Ação para Dois Mil e Vinte. Pauta 06: Comissão de Organização do Fórum Municipal. Foi lido e aprovado o edital de convocação para o Fórum Municipal de Entidades Não Governamentais, ficando assim redigido: EDITAL N°01/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS. Fabrício José Satiro de Oliveira, Prefeito de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o art. sexto, inciso três, da Lei Municipal n°1.033/91 e nos termos da Lei Federal n°8.069/90 – ECA, convoca, todas as entidades não-governamentais, organizações representativas de participação popular, com efetiva atuação na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com atividades em Balneário Camboriú, para em Fórum próprio, a ser realizado, em conformidade com as regras deste edital. DAS INSCRIÇÕES: Data: dois de maio até quinze de maio de dois mil e dezenove. Horário: Das oito e meia as treze horas. Local: Casa dos Conselhos, sito a Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, número Mil Quinhentos e Dez, Centro, Balneário Camboriú/SC, com a servidora Patrícia. 1. Cada entidade interessada em participar como candidata da eleição de escolha dos novos Representantes que irão compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá preencher Ficha de Inscrição e inscrever um delegado, o delegado terá direito a voz e voto e deverá apresentar: a) Requerimento assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado ou com carimbo da entidade não-governamental que representa, contendo endereço de funcionamento da entidade, nome e número do documento de identidade do Delegado; b) Ficha de inscrição do Delegado; c) Ficha de Inscrição da Entidade Não Governamental – Identificação; d) Ofício de indicação de membro titular e membro suplente que representarão a entidade; e) Comprovante de certificado de registro junto ao CMDCA. COMPETÊNCIA E MANDATO DO CONSELHEIRO: 1. Compete ao Conselheiro de Direitos as ações previstas na Lei Municipal n°1.033/91, com poder de deliberação e controle das políticas públicas de garantia de direitos a criança e ao adolescente, em âmbito municipal, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 2. O mandato dos Conselheiros do CMDCA será de dois anos, devendo os escolhidos participar de



formações que serão proporcionadas durante a sua gestão. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não é remunerada. CRITÉRIOS ORIENTADORES: 1. A verificação da documentação exigida as entidades será feita pela Comissão Eleitoral do CMDCA, que também analisará os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal. 2. Não havendo número suficiente de entidades, caberá ao CMDCA decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha. 3. Não serão aceitos pedidos de inscrição de Entidades e Delegados após as treze horas, do dia Quinze de Maio de Dois Mil e Dezenove, salvo se não houver número suficiente de entidades inscritas, passando ao CMDCA o poder de decisão. 4. O delegado representante da entidade, previamente credenciado participará da eleição, mediante apresentação do seu documento de identidade. 5. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições das entidades e publicará no site do Município (www.balneariocamboriu.sc.gov.br) no link editais, no dia Vinte de Maio de Dois Mil e Dezenove. 6. Do indeferimento de inscrição caberá recurso que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições, devidamente fundamentadas, até o dia Vinte e Um de Maio de Dois Mil e Dezenove, às doze horas. DO PROCESSO ELEITORAL: 1. Durante o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação do CMDCA de Balneário Camboriú, que terá caráter permanente, dar-se-á o processo de discussão e apresentação dos trabalhos das instituições cadastradas, a apresentação e compilação das propostas e trabalhos das entidades e a eleição para escolha das entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal. 2. Haverá calendário destinado as entidades candidatas para apresentação e defesa de suas motivações e expectativas na ação voluntária de conselheira municipal. 3. Composição da Mesa Eleitoral e instruções sobre o processo de votação. 4. Distribuição das cédulas aos delegados inscritos. 5. Apuração dos votos pela Mesa Eleitoral e apresentação do resultado aos participantes. CALENDÁRIO OFICIAL – ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS – CMDCA: Dia Vinte e Três de Abril de Dois Mil e Dezenove: Lançamento do Edital; Dia Dois de Maio de Dois Mil e Dezenove até Quinze de Maio de Dois Mil e Dezenove: Inscrições; Dia Vinte e Maio de Dois Mil e Dezenove: Avaliação das Inscrições pela Comissão Eleitoral CMDCA e aprovação pelo conselho; Dia Vinte de Maio de Dois Mil e Dezenove: Veiculação pelo site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, da Relação das Entidades não-governamentais Inscritas na Eleição para a Composição do CMDCA, Biênio Dois Mil e Dezenove a Dois Mil e Vinte e Um; Dia Vinte e Um de Maio de Dois Mil e Dezenove: Prazo para Entidades recorrerem do indeferimento; Dia Vinte e Dois e Maio de Dois Mil e Dezenove: Reavaliação das Entidades que apresentaram Defesa; Dia Vinte e Três de Maio de Dois Mil e Dezenove: Veiculação pelo site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, da Relação das Entidades não-governamentais Inscritas na Eleição para a Composição do CMDCA, Biênio Dois Mil e Dezenove a Dois Mil e Vinte e Um; Dia Primeiro de Junho de Dois Mil e Dezenove: Início do Fórum de Escolha das Entidades que comporão o CMDCA; Dia Primeiro de Junho de Dois Mil e Dezenove até Trinta de Setembro de Dois Mil e Dezenove: Apresentação das entidades, conforme pauta a ser definida pelo conselho e comunicado as entidades; Dia Primeiro de Outubro de Dois Mil e Dezenove até Trinta e Um de Outubro de Dois Mil e Dezenove: Compilação dos documentos emitidos após a apresentação das entidades; Dia Primeiro de Novembro de Dois Mil e Dezenove até Trinta de Novembro de Dois Mil e Dezenove: Apresentação dos documentos compilados e distribuição para as entidades e rede de atendimentos; Dia Doze de Dezembro de Dois Mil e Dezenove: Eleição das entidades (Local e hora deve ser definido pelo conselho até quinze dias antes do Fórum. Foi deliberado fazer encaminhamentos para todas as entidades registradas no CMDCA, explicando como será a diferença do edital passado e deste e também foi aprovada a publicação em site e jornal oficial do município. Pauta 07: Comissão de Edital. O conselheiro Luciano falou sobre a conversa do lançamento dos editais que seriam renovados para o exercício de dois mil e dezenove. Foi agendado reunião da Comissão



de Edital para o dia vinte e três de abril, às nove horas, na Casa dos Conselhos. Foi solicitado a presença da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Controladoria Geral. Pauta 08: Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação. A conselheira Irene explicou que a comissão realizou visita a entidade Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, dia quinze de abril, realizando parecer que deverá ser encaminhado ao Ministério Público. O conselheiro Douglas coloca sua preocupação quanto a dificuldade dos adolescentes que precisam cumprir medidas socioeducativas. Pauta 09: Comissão de Eleição do Conselho Tutelar. O presidente trouxe a plenária a sugestão do Promotor João Botega de que seja realizado curso de orientação sobre o Conselho Tutelar, com no mínimo dezesseis horas, a ser realizado antes das eleições. Foi sugerida a data de quinze de maio a dez de junho para realização deste curso. Também sugeriu-se que o curso seja de doze horas *on line* e quatro horas presencial, sendo que o curso deve ocorrer no final das inscrições. Foi tratado também a questão dos locais de votação, sendo concordado que as eleições deverão ocorrer nos Centro de Educação Municipal Vereador Santa e Centro de Educação Municipal Nova Esperança. Quanto as urnas eletrônicas, o presidente informou que para solicitar as mesmas teremos que eliminar a fase um, dois e três deste processo eleitoral. Também foi colocado que este conselho ainda está aguardando a contratação da universidade para realização as fases um e dois. Foi aprovada a Resolução nº001/2019, que deverá ser publicada em jornal e site oficial da Prefeitura Municipal, tendo a resolução a seguinte descrição: RESOLUÇÃO Nº 001/2019. Regulamenta as normas para Campanha Eleitoral, ao pleito de Conselheiro Tutelar, locais de votação, tendo em vista o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú – CMDCA/BC - SC, órgão com competência deliberativa e controladora de todas as ações voltadas à infância e juventude no município, e responsável pela realização da eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. Oitenta e Oito, inciso Dois, c/c o art. Cento e Trinta e Nove, do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como o contido na lei 1.033/91, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: 1. O processo eleitoral será regido por esta resolução, pelo edital de processo eleitoral e as demais resoluções a serem editadas conforme necessidade e será executado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú e por instituições a serem contratadas para este fim. 2. A candidatura será individual, devendo o candidato no ato de inscrição escolher sua área de representação na qual disputará a vaga de conselheiro tutelar. 2.1 O Conselho Tutelar será composto por um Bacharel em Direito; um Psicólogo, um Assistente Social e dois Membros da Comunidade. 3. O processo eleitoral para o cargo de que trata este edital compreenderá quatro fases, sendo estas de caráter eliminatório, assim definidas: 3.1 Fase Um - Prova Teórico-objetiva que será elaborada e aplicada por instituição contratada para este fim, com trinta questões referentes à Lei nº8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, devendo o candidato obter setenta por cento de acertos para progredir a fase seguinte; 3.2 Fase Dois - Avaliação Psicológica que será realizada pela mesma instituição que se refere o item anterior executada nos moldes preconizados pelo Conselho Federal de Psicologia; 3.3 Fase Três - Investigação Social que será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde deverão ser comprovados os requisitos que serão solicitados no edital; 3.4 Fase Quatro – Eleição que será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo utilizar de contratações de instituições para realização dos trabalhos. 4. Poderá candidatar-se qualquer cidadão que preencha os seguintes requisitos obrigatórios para a investidura da função de Conselheiro Tutelar além dos contidos na legislação pertinente: I - Reconhecida idoneidade moral; II - Idade superior a vinte e um anos; III - Residir no Município há mais de três anos; IV – Ter concluído o Ensino Médio. V – Não fazer parte de Diretoria Executiva de agremiação partidária. 5. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico a ser disponibilizado no edital. 6. O lançamento do



edital deve ocorrer até o dia dez de Maio contento todas as datas e prazos para a realização do pleito, podendo ser prorrogado este prazo por até dez dias. 7. O Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) oferecerá curso em Parceria com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Balneário Camboriú, para preparar os interessados a concorrer a uma vaga de conselheiro com duração de dezesseis horas, podendo ser misto entre presencial e a distância. 8. Fica estabelecido dois locais de votação sendo eles no Bairro Nova Esperança e no Centro. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. O presidente aproveitou a pauta para falar que as resoluções deste conselho que deveriam seguir uma numeração contínua independente do ano a ser publicado, não estavam sendo feitas da forma correta, iniciando nova numeração a cada exercício. Ficou deliberado organizar as resoluções deste conselho para que as próximas sigam o mesmo padrão. Pauta 10: Assuntos Gerais. Foi apresentado pelo Instituto Anjos sem Asas novo plano de trabalho, os valores continuam os mesmos, já aprovados no exercício de Dois Mil e Dezoito, o que difere são os horários dos instrutores. A Associação Amor Pra Down solicitou manifesto de louvor à Câmara de Vereadores pela iniciativa de incluir jovens com deficiência no trabalho da câmara. A conselheira Marilene solicitou o fluxo de atendimento da rede. O Sr. Silas Ferreira, representante do Gabinete da Deputada Estadual Ana Campagnolo se apresentou e se colocou a disposição para auxiliar este conselho. O presidente falou sobre a extinção de alguns conselhos pelo Governo Federal o que gerou discussão na plenária. Nada mais havendo a tratar, eu Patrícia Humenhuk, secretária deste conselho, lavro a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]

Wilson Moura
Valdeci
M.B. →

Yob

Patricia Humenhuk

Marilene

Alma

Paulo

Wilson Moura